



PREFEITURA DE REGISTRO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828-1000 Fax (13) 3821-3677
CNPJ 45.685.872/0001-79

I - ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR ESCOLAR – S.M.EDUCAÇÃO

(Origem Mem. 13.961/2025)

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG nº 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

- 1 – A despesa estimada com a contratação de cuidador escolar para Secretária Municipal de Educação.
- 2 – Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:

ORÇAMENTO EXERCICIO 2025	296.178.000,00
Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 489.383,78
Impacto em % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,1652%
Impacto em % sobre as Finanças no exercício – fonte 1	100%

ORÇAMENTO EXERCICIO 2026*	309.506.010,00
Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 604.627,17
Impacto em % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,1953%
Impacto em % sobre as Finanças no exercício – fonte 1	100%

* Projeção de 4,50% IPCA (Focus)

ORÇAMENTO EXERCICIO 2027*	321.886.250,00
Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 634.859,01
Impacto em % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,1972%
Impacto em % sobre as Finanças no exercício – fonte 1	100%

* Projeção de 4,00% IPCA (Focus)

Consideramos para fins de projeção dos Orçamentos (despesas) para 2025, 2026 e 2027 em atendimento o que trata o parágrafo. 2º do art. 17 (LC nº 101/00).

Com relação ao índice das despesas com pessoal no valor de R\$ **124.946.199,99** (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em relação à Receita Corrente Líquida no valor de R\$ **281.611.264,59**. (duzentos e oitenta e um milhões e seiscentos e onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em dezembro de 2024, o que representa **44,37** %.



PREFEITURA DE REGISTRO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828-1000 Fax (13) 3821-3677
CNPJ 45.685.872/0001-79

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

a)- Estudo de impacto pela contratação de cuidador escolar para Secretária Municipal de Educação, conforme relação anexa ao memorando de nº13.961 de 2025

b) Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC nº 101/00.

Atenciosamente,

Registro, 22 de maio de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Diretor Geral de Administração

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

MICHELE CRISTINA ALVES BENTO
Secretária de Educação



PREFEITURA DE REGISTRO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828-1000 Fax (13) 3821-3677
CNPJ 45.685.872/0001-79

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela contratação dos servidores para Secretária Municipal de Educação.

Declaro ainda que, as contratações têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do Governo Municipal.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Registro, 22 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE REGISTRO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828-1000 Fax (13) 3821-3677
CNPJ 45.685.872/0001-79

DECLARAÇÃO

Declaramos que o município de Registro atende o disposto nos artigos nº 19, inciso III e nº 20, inciso III, item b da Lei de Responsabilidade Fiscal (redação abaixo), sendo a despesa com pessoal até o mês de dezembro do exercício de 2024 no valor de R\$ **124.946.199,99** (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em relação à Receita Corrente Líquida no valor de R\$ **281.611.264,59**. (duzentos e oitenta e um milhões e seiscentos e onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em dezembro de 2024, o que representa **44,37** %.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Atenciosamente,

Registro, 22 de maio de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Diretor Geral de Administração

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

MICHELE CRISTINA ALVES BENTO
Secretária de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57ED-5AA8-B982-E10D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 23/05/2025 11:37:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 23/05/2025 14:59:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/57ED-5AA8-B982-E10D>